



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

INFORMAÇÃO Nº 213/2023 - PRES/DG/SGP/COPES/SJE

Senhor Secretário de Gestão de Pessoas,

Trata-se da **renovação excepcional de requisição do servidor VALDINEI ORMENESE DA CRUZ**, para continuar a prestar serviços na **25ª Zona Eleitoral**, localizado na cidade de Ariquemes - RO.

Segundo a Informação nº 180/2022 (0854522), o **termo final** do ato requisitório foi prorrogado, automaticamente, nos termos do art. 6º, § 2º, da Resolução TSE nº 23.523/2017, de **4/7/2022 a 3/7/2023**.

Ocorre que o artigo 1º da Resolução TSE nº 23.643/2021, alterado pela Resolução TSE nº 23.720/2023 (1034751), estabelece o seguinte, veja - se:

"Art. 1º Fica prorrogada para 30 de junho de 2025 a permanência daqueles servidores cujo prazo requisitório se encerra no ano de 2023."

Assim, conclui - se que basta o término do prazo máximo recair no ano de 2023 que o ato requisitório será prorrogado até 30/6/2025.

A despeito disso, o Juízo Eleitoral atestou a necessidade da manutenção da requisição do servidor Valdinei Ormenese da Cruz, como se vê no Ofício nº 41/2023 (1038580), ao Presidente deste Tribunal, bem como, no Ofício nº 40/2023 (1038117), ao órgão de origem.

Além disso, a 25ª Zona Eleitoral procedeu a juntada dos seguintes documentos/informações para prorrogação:

Processo n. 0002152-59.2015.6.22.8025	Zona Eleitoral: 25ª ZE
Servidor: VALDINEI ORMENESE DA CRUZ	
Órgão de origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO	
Cargo: Agente Administrativo N-II	
Vínculo: Estatutário	
Carga Horária Órgão de Origem: 40 horas	
Grau de Escolaridade do servidor: Ensino Superior	

Data de Início da Requisição: 04/07/2016	Tempo atual de requisição: -
Termo Final atual da Requisição: 30/06/2025 - Resolução TSE nº 23.720/2023 (1034751)	
Período em análise: 04/07/2023 a 30/06/2025	Prorrogação Excepcional - Resolução TSE nº 23.720/2023 (1034751)

DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	SITUAÇÃO	EVENTO
Ficha cadastral do órgão de origem atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	R	1021761
Ficha Cadastral da Justiça Eleitoral atualizada	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	R	1032752
Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	R	1032741
Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	R	1032737
Certidão de quitação das obrigações eleitorais	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	R	1032745
Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	R	1032747
Manifestação do Ministério Público.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	R	1032772
Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem.	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	R	1038117
Formulário eletrônico disponibilizado pela Secretaria de Gestão de Pessoas	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XV	R	1033779
Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal.	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	R	1037912

Legenda: R - REGULAR I - IRREGULAR NA - NÃO APRESENTOU

REQUISIÇÃO	PERÍODO
INÍCIO CONTAGEM PRAZO	04/07/2016 a 03/07/2017

1ª PRORROGAÇÃO	04/07/2017 a 03/07/2018
2ª PRORROGAÇÃO	04/07/2018 a 03/07/2019
3ª PRORROGAÇÃO	04/07/2019 a 03/07/2020
4ª PRORROGAÇÃO	04/07/2020 a 03/07/2021
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2021 a 03/07/2022
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2022 a 03/07/2023
PRORROGAÇÃO Excepcional	04/07/2023 a 30/06/2025

Ante o exposto, esta Seção de Controle de Juízos Eleitorais (SJE) procedeu a prorrogação automática do ato requisitório, sem necessidade de instrução, de 4/7/2023 a 30/6/2025.

À **COPES** para atualizar na intranet.

À **25ª Zona Eleitoral** para ciência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ANE MARIA LIMA MONTEIRO, Colaborador**, em 25/07/2023, às 14:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1039044** e o código CRC **0E584D2A**.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
25ª ZONA ELEITORALTravessa Aquariquara, 3631 - Bairro Setor Institucional - CEP 76.872-856 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: - 69 999559275

Ofício nº 41 / 2023 - CRE/GAB25ª ZE/25ª ZE

Ariquemes, 24 de julho de 2023.

AO EXMO. SR.

DES. PAULO KIYOCHI MORI

PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

PORTO VELHO - RO.**Assunto:** Requisição Servidor. Renovação Requisição.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em cumprimento à Resolução TRE-RO n. 001/2021 c/c a Resolução nº 23.523/17-TSE, alterada pelas Resoluções nºs 23.643/21 e 23.720/23, encaminhamos cópia dos autos de REQUISIÇÃO DE SERVIDOR:

☐ REQUISIÇÃO INICIAL		☒ PRORROGAÇÃO n. 07	
NOME DO SERVIDOR	VALDINEI ORMENESE DA CRUZ		
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	04/07/23 a 30/06/25		
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Ariquemes		
CARGO EFETIVO	Agente de Gestão Pública – Agente Administrativo II		
Requisição nominal? ☐ sim ☒ não			
Em caso positivo, justificar:			
N. de servidores requisitados na ZE:	N. de eleitores inscritos na ZE:		
02	25.487		

ANÁLISE DA COMPATIBILIDADE entre as atividades que serão desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem, E INDICAÇÃO do período necessário para o servidor requisitado realizar a atividade justificadora da requisição:

O referido Servidor exerce funções administrativas em seu órgão de origem, compatíveis com as do Cartório Eleitoral, visto que, em ambos os casos, atua administrativamente na movimentação de documentos, processos e atendimento ao público com extrema competência e confiança deste Juízo.

Necessita, o Juízo, de um ano para a realização das atividades acima justificadas, prorrogando-se tal período se necessário.

JUSTIFICATIVA acerca das **necessidades** do Cartório Eleitoral (por que necessitou da requisição).

O Cartório desta 25ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e dois requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento. Tal número reduzido de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais

direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los. Cabe destacar, por fim, a experiência do servidor acima indicado nos trabalhos eleitorais, visto seu histórico de serviços prestados a esta Justiça Especializada, em especial a este Juízo Eleitoral, característica essencial e importantíssima para o desenvolvimento das atividades preparativas e inerentes à realização das eleições, o que torna imperiosa a sua requisição.

Atesto que foram juntados aos autos todos os documentos exigidos no § 1º do art. 10 da Resolução TRE-RO n. 3/2013.

Informo a Vossa Excelência que no ano de 2016 iniciou-se a contagem do quinquênio para requisição de servidores de outros órgãos, nos termos do artigo 6º, § 1º da Resolução nº 23.523/17 do TSE, sendo tal período prorrogado pelo art. 1º da Resolução nº 23.643/21-TSE, alterada pela Resolução nº 23.720/23, razão pela qual requer-se a presente renovação de requisição.

Esclareço que o presente ofício retifica o Ofício nº 039/23 deste Juízo (evento nº 1033771), no que se refere ao período de requisição do servidor, em razão do disposto no artigo 1º da Resolução nº 23.720/23-TSE, devendo aquele documento ser desconsiderado.

Respeitosamente.

ALEX BALMANT
Juiz Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **ALEX BALMANT, Juiz(a) Eleitoral**, em 25/07/2023, às 05:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1038123** e o código CRC **97BED563**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
25ª ZONA ELEITORAL

Travessa Aquariquara, 3631 - Bairro Setor Institucional - CEP 76.872-856 - Ariquemes - RO - www.tre-ro.jus.br
Telefones: - 69 999559275

Ofício nº 40 / 2023 - CRE/GAB25ª ZE/25ª ZE

Ariquemes, 21 de julho de 2023.

A EXMA. SRA.
CARLA GONÇALVES REZENDE
PREFEITA MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
ARIQUEMES - RO.

Assunto: Renovação Requisição Servidor.

Excelentíssima Senhora Prefeita,

Com fundamento na Lei n. 6.999/82, na Resolução TRE-RO n. 001/21, nas Resoluções TSE nºs 23.523/17, 23.643/21 e 23.720/23, e conforme decisão proferida nos autos do Processo Administrativo SEI nº 002152-59.2015.6.22.8025, comunico a REQUISIÇÃO DE SERVIDOR, nos termos adiante registrados:

() REQUISIÇÃO INICIAL		(X) PRORROGAÇÃO n. 007	
NOME DO SERVIDOR	VALDINEI ORMENESE DA CRUZ		
PERÍODO DA REQUISIÇÃO	04/07/23 a 30/06/25		
ÓRGÃO DE ORIGEM	Prefeitura Municipal de Ariquemes		
CARGO EFETIVO	Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo II		
Requisição nominal? () sim (X) não			
Em caso positivo, justificar:			

Informo que a presente comunicação ocorre em razão do TSE haver publicado a Resolução nº 23.720/23, que possibilita a prorrogação das requisições dos servidores até o dia 30/06/25.

Desta forma, solicito a Vossa Excelência a retificação do Ofício nº 038/23 desta 25ª ZE/RO, entregue nessa Prefeitura no dia 11/07/23, devendo ser considerado o período de requisição constante no presente ofício.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **ALEX BALMANT, Juiz(a) Eleitoral**, em 21/07/2023, às 18:21, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1037912** e o código CRC **589BE3FC**.



3- REQUISICÃO DE SERVIDORES - ZONAS DO INTERIOR

Ariquemes, 12 de julho de 2023.

REQUISICÃO DE SERVIDORES ZONAS ELEITORAIS DO INTE

() REQUISICÃO INICIAL (X) PRORROGAÇÃO - Quantidade de Prorrogações: 07

* Tratando-se de composição de força de trabalho prevista na Lei Federal n. 13.681/2018 utilizar exclusivamente o formulário n. 8.

NOME DO(A) SERVIDOR(A): VALDINEI ORMENESE DA CRUZ

PERÍODO DA REQUISICÃO:

(Servidores Municipais e Estaduais: prazo de 1 (um) ano, prorrogável por mais 4 (quatro) períodos de 1 (um) ano; Servidores Federais: prazo de até 3 (três) anos ininterruptos).

Data inicial do período de requisição: a partir do efetivo exercício: 04/07/23

Data final do período de requisição: a contar do efetivo exercício: 03/07/23

Órgão de Origem: Prefeitura Municipal de Ariquemes

Cargo Efetivo na Origem: Agente de Gestão Pública - Agente Administrativo II

Requisição nominal? Em caso positivo, justificar: Não.

Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral: 25.487

Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral:

O Cartório desta 25ª ZE conta com dois servidores do quadro do TRE/RO e dois requisitados para realizar todas as atividades inerentes ao Cartório Eleitoral, inclusive para atendimento aos eleitores na Central de Atendimento. Tal número reduzido de funcionários torna imperiosa a requisição de servidores para que os trabalhos possam ser realizados a contento e regularmente, visto que com um número menor de servidores é praticamente impossível dar andamento a todas as atividades cartorárias e, ainda, atender à Central de Atendimento Eleitoral. Justifica-se, ainda, pelo fato de que o Cartório deverá ter um número mínimo de servidores para que seja possível o gozo das férias, folgas e eventuais licenças, visto que um número menor de funcionários dificultará sobremaneira tais direitos, podendo, inclusive, inviabilizá-los. Cabe destacar, por fim, a experiência do servidor acima indicado nos trabalhos eleitorais, visto seu histórico de serviços prestados a esta Justiça Especializada, em especial a este Juízo Eleitoral, característica essencial e importantíssima para o desenvolvimento das atividades preparativas e inerentes à realização das eleições, o que torna imperiosa a sua requisição.

Data de Admissão Órgão de Origem: 16/07/1992

Matrícula Órgão de Origem: 795-1

CBO: 4141010 - Agente Administrativo II

Vínculo: Estatutário (X) ou Celetista ()

Regime Previdenciário: próprio * (X) ou CLT/INSS ** ()

* Se regime próprio qual o nome Instituto de Previdência: IPEMA

** Caso seja vinculado à CLT/INSS indicar número da CTPS:

Alíquota da contribuição patronal do Órgão de Origem (consultar unidade de origem): 14%

Carga Horária Órgão de origem: 6 horas (X), 7 horas () ou 8 horas () - Anexar comprovante.

Jornada de trabalho na origem: 20 horas (), 30 horas (X) ou 40 horas ()

Grau de Instrução: fundamental (), médio (X) ou superior ()

Análise da compatibilidade entre as atividades a serem desenvolvidas pelo servidor na Justiça Eleitoral e no órgão de origem:

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 6º e 12º, §3:

Art. 6º Não podem ser requisitados ocupantes de cargos isolados, de cargos ou empregos técnicos ou científicos e de quaisquer cargos ou empregos do magistério, salvo na hipótese de nomeação para cargo em comissão.

§ 3º Na análise da correlação das atividades, observar-se-á o caráter administrativo das atribuições do cargo de origem, independentemente do nível de escolaridade do cargo.

Atividades desempenhadas no Órgão de Origem:

Compreende a categoria funcional com as atribuições de executar serviços auxiliares de administração, nas áreas de secretariado, administração,

Atividades desempenhadas no Cartório Eleitoral

Serviços auxiliares de administração, digitação de documentos (certidões, ofícios, mandados, carta-mandados, editais, etc), protocolo de documentos, atendimento aos eleitores(a). (Sistema

digitação, arquivo, manipulação de dados, datilografia, programação, protocolo, registro, arquivos, classificação e expedição de correspondência, executar tarefas internas e externas de correspondência, operar máquinas de datilografia, copiadoras, digitação, telex, atender telefone, fazer controle orçamentário e contábil, manusear fichários, recepcionar ao público, controlar entrada e saída de materiais de consumo e demais atividades complementares e afins;	atendimento a eleitores(a) (sistema ELO), advogados(a), representantes partidários; leitura e respostas de e-mails; seleção de eleitores para auxiliarem o Juízo Eleitoral (manusear fichários); alimentação do sistema ELO com dados de eleitores convocados, situação de eleitores (ASEs), etc; atendimento a telefones; recebimento e expedição de correspondências; elaboração de certidões e juntada de documentos em processos PJE; andamento em processos PJE; recebimento e conferência de materiais de expediente e bens patrimoniais;
As atividades desempenhadas no cargo do órgão de origem (Lei) são compatíveis com as desempenhadas no Cartório Eleitoral: Sim (X) Não () Obs. Não confundir atribuições <u>do cargo</u> com eventuais funções outras desempenhadas pelo servidor público.	

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REQUISICÃO NAS ZONAS ELEITORAIS DO INTERIOR			
ITEM	DOCUMENTOS	REFERÊNCIA LEGAL	EVENTO ***
1*	Documentos pessoais (RG, CPF e Título) do servidor e dados bancários (cartão ou extrato de conta);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, incisos I e II	
2	Ficha cadastral do órgão de origem atualizada;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso III	1032763
3	Ficha cadastral do TRE-RO;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IV	1032752
4	Contracheque atualizado;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso V	1032767
5	Certidão de filiação partidária, emitida pelo site do Tribunal Superior Eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VI	1032741
6	Declaração de não filiação a partido político, assinada pelo servidor, comprometendo-se a comunicar previamente em caso de futura filiação;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VII	1032737
7	Certidão de quitação das obrigações eleitorais;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso VIII	1032745
8	Espelho do Sistema ELO com a quantidade de eleitores na zona eleitoral;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso IX	1032747
9*	Certidão do órgão de origem atestando que o servidor não está em estágio probatório, submetido à sindicância e processo administrativo disciplinar;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso X	1032757
10*	Demonstrativo da compatibilidade das atividades do servidor no órgão de origem com as atividades a serem desenvolvidas na Justiça Eleitoral (informações prestadas pelo órgão de origem quanto às atividades/atribuições do servidor);	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XI	1032761
11*	Certidão emitida pelo órgão de origem do servidor constando as seguintes informações exigidas pelo art. 12, §1º, inciso XII, da Resolução TRE-RO n. 01/2021. (Observar todas as a alíneas de "A a N") ;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XII	1032757 1032763 1032764
12	Manifestação do Ministério Público;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIII	1032772
13	Comunicado de requisição do servidor ao órgão de origem;	Res. TRE-RO n. 01/2021, art. 12, §1º, inciso XIV	1033765
14	Comunicado da requisição ao Presidente do Tribunal, contendo: **	Resolução TRE-RO nº 01/2021, art. 13	1033771
	1. Data inicial e final de requisição/renovação;		
	2. Informação do Juiz sobre quantidade de servidores requisitados lotados no cartório;		
	3. Quantitativo de eleitores inscritos na Zona Eleitoral para verificação dos limites legais ou regulamentares;		
	4. Justificativa acerca das necessidades do cartório eleitoral;		
	5. Informações da compatibilidade da escolaridade do cargo de origem com a função a ser exercida no cartório eleitoral;		
	6. Compatibilidade do grau de instrução do servidor com o do cargo de técnico ou analista judiciário;		
15*	Termo de Responsabilidade Técnica da Informação;	Resolução TRE - RO nº	

15*	Termo de Responsabilidade Tecnologia da Informação,	41/2017	
16*	Formulário TCU - IN 87/2020 - MODELO (0766309);	Exigência TCU	

* Tratando-se de renovação não é necessário novo inclusão, salvo modificações nos documentos pessoais;

** Sugestão COPES de dados a serem contidos no ofício de requisição; e

*** Os arquivos relacionados no SEI devem estar limitados ao anexo solicitado, ou seja, não incluir PDF único com todos os arquivos. A medida visa imprimir celeridade na tramitação na SJE e upload dos arquivos requeridos pelo TSE no SGRH;

RESOLUÇÃO TRE-RO Nº 1/2021, ARTIGO 12, § 2º:

§ 2º A regularidade das certidões deverá ser certificada pela Chefia de Cartório, sem prejuízo de análise posterior.

Ratifico que as informações prestadas estão de acordo com a Resolução TRE - RO nº 1/2021, Resolução TSE nº 23.523/2017 e Resolução TRE - RO nº 41/2017.

À SJE para continuidade.



Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO FACCIN, Chefe de Cartório**, em 12/07/2023, às 12:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1033779** e o código CRC **866AE0D6**.

0002152-59.2015.6.22.8025

1033779v6